

LEI N° 1.575/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal em observância ao determinado na Lei Federal n° 4.320/64, bem como altera a Lei Municipal n° 1.516/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente do Município de Aquiraz, Crédito Adicional Suplementar para subsidiar o reforço de dotações já existentes no orçamento em curso da Secretaria de Gabinete do Prefeito, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria do Trabalho e Assistência Social, que se projetam deficitárias, no valor de R\$ 1.059.000,00 (um milhão e cinquenta e nove mil reais), conforme se discrimina a seguir:

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R\$
01 01 SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO			
01 01 04 122 0002 2.001	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Gabinete do Prefeito	3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 47.000,00
16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
16 01 08 243 0014 2.097	Gestão do Programa Primeira Infância	3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado Fonte de Recursos: 1600000000	R\$ 43.000,00
16 01 08 244 0015 2.100	Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica	3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 41.000,00
		3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas e pessoal civil Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 84.000,00
16 01 08 244 0015 2.101	Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 49.000,00
		3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas e pessoal civil Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 11.000,00
16 01 08 244 0015 2.102	Gestão do Programa Auxílio Brasil - IGD PAB	3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas e pessoal civil Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 84.000,00
16 04 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
16 04 08 122 0002 2.114	Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Trabalho e Assistência Social	3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado Fonte de Recursos: 1500000000	R\$ 700.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS			R\$ 1.059.000,00

Projeto de Lei n° 080/2023
De Autoria do Poder executivo – Prefeito Bruno Barros Gonçalves

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

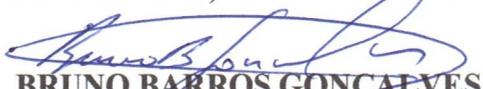
Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do Crédito supra descrito, da suplementação, nos termos da **ANULAÇÃO** parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no montante de R\$ 1.059.000,00 (um milhão e cinquenta e nove mil reais), conforme se evidencia abaixo:

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R\$
15 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
15 01 10 301 0009 2.085	Gestão dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
		Fonte de Recursos: 1704000000	R\$ 1.059.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			R\$ 1.059.000,00

Art. 3º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar no que couber, a Lei nº 1.477 de 21 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a Lei nº 1.427 de 22 de Dezembro de 2021 (PPA - Plano Plurianual).

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 30 DE MAIO DE 2023.



BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal